

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 12.964.001,23	R\$ 0,00	R\$ 12.964.001,23	R\$ 5.995.837,13	R\$ 6.968.164,10

Campos de Júlio/MT, 08 de dezembro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO GRATUITA DE**  
**DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 02/2025**

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que foi selecionada a microempresadora individual THALIA FORTUNATO DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.127.076/0001-08, para usufruir gratuitamente do direito de uso do quiosque localizado no Campo de Futebol Society Fravio Lesmo Melo Galeano, O Pikachu.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 08 de dezembro de 2025.

Eric Rodrigo Petteenan

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 26/2024

**DECRETO Nº. 278, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.389, de 08 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**ATIVIDADE:** 2.028 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.01.01.0500 R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00.00.01.01.0500 R\$ 20.000,00

3.1.90.94.00.00.01.01.0500 R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.01.01.0500 R\$ 20.000,00

**Total do Crédito Especial R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**ELEMENTO:**

(215) 4.4.90.51.00.00.1.139.01.01.500 R\$ 200.000,00

**Total da Anulação R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 08 de dezembro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 279, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.390, de 08 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(259) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 15.000,00

(274) 3.1.90.13.00.00.2.035.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

(299) 3.3.90.46.00.00.2.035.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 8.000,00

(367)3.1.90.11.00.00.2.037.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 24.000,00

(275) 3.1.90.13.00.00.2.037.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

(319) 3.1.90.04.00.00.2.038.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

(276) 3.1.90.13.00.00.2.038.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

(278) 3.1.90.13.00.00.2.040.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00